



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG**

São Tomé das Letras, 10 de novembro de 2023.

TERMO DE ABERTURA

Lei Municipal 1.681/2023, que autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao Projeto Cultural a “Associação Teatral Voz da Terra”.

Nº03/2023

DISPENSA 03/2023

OBJETO: O presente Procedimento tem por objeto o custeio de Recursos Humanos para execução dos trabalhos exercidos junto a entidade, formalizado mediante Termo de Fomento 03/2023, envolvendo transferências de recursos financeiros no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que serão repassados diretamente para a conta da Associação.

CIA TEATRAL VOZ DA TERRA
Rua Francisco Pinto de Souza, 253, São Thomé das Letras – MG
35 99755-5545

Ofício nº. 01/2023 CIA VOZ DA TERRA

06 de novembro de 2023, São Thomé das Letras – MG.

Assunto: Solicitação de análise de documentação para repasse de recursos

Prezados membros da Comissão Municipal do Marco Regulatório.

A Associação Teatral Voz da Terra, vem por meio deste ofício solicitar a análise da documentação enviada para fins de recebimento do repasse de recursos transferidos pela Câmara Municipal de São Thomé das Letras. A documentação enviada está em anexo e consiste nos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS;
- Estatuto Social;
- Relatório das atividades exercidas pela Associação;
- Cópia da ata;
- Comprovante de endereço;
- Documento do Presidente da Associação;
- Projeto de solicitação;
- Declarações:

a) Declaração de inexistência de impedimento de Contratar com a administração pública;

b) Declaração de atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014 e suas alterações (A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.);

c) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIII).

d) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados

Recebido
06/11/23
[Assinatura]

CIA TEATRAL VOZ DA TERRA
Rua Francisco Pinto de Souza, 253, São Thomé das Letras – MG
35 99755-5545

responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIV).

e) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo em condição de aprendiz (Decreto nº 21, de 2019, Art.36, inciso XVI).

- Parecer Jurídico Municipal.

A Associação Teatral Voz da Terra está qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Cultura.

Solicitamos que a Comissão analise a documentação enviada o mais breve possível, a fim de que possamos receber o repasse dos recursos e dar continuidade às nossas atividades culturais.


Neuza Helena Moreira
Tesoureira



SOLICITAÇÃO DE TERMO E FOMENTO

A Associação Voz da Terra vem, através deste, solicitar o termo de fomento para o custeio das despesas e dos gastos específicos, da montagem do espetáculo teatral: O SERTÃO DO GUIMARÃES. A peça baseia-se no romance experimental modernista “Grande Sertão: Veredas”, escrito por João Guimarães Rosa, tornando-se uma das obras mais importantes da literatura brasileira. Estima-se o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custear material de cenografia e figurino, contratação de mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária de gastos. Pleitea-se ainda a quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para provimento em material de consumo, material permanente e recursos humanos: contratação de um auxiliar destinado à biblioteca Hélio Jefferson de Souza do Ponto de Cultura Voz da Terra; Período: de agosto a dezembro de 2023, totalizando assim um repasse integral de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluindo dedução de impostos.

Cordialmente,

Darlan Rodrigues Evangelista

Presidente da Associação Voz da Terra

São Thomé das Letras, 01 de agosto de 2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.980.465/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VOZ DA TERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO PINTO DE SOUZA	NUMERO 253	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.408-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO TOME DAS LETRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESAOTOME@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 9845-7796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 12:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/07/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/10/2023
NOME: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA		
CNPJ/CPF: 12.880.465/0001-63		<i>não foi possível atualizar dados no sistema</i>
LOGRADOURO: RUA Francisco Pinto de Souza		NÚMERO: 253
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 37408000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO THOME DAS LETRAS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000665891150		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA
CNPJ: 12.880.465/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

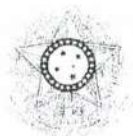
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:15 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **5118.117E.ADB3.6A5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.880.465/0001-63

Certidão nº: 61880424/2023

Expedição: 06/11/2023, às 10:56:35

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VOZ DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.880.465/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.880.465/0001-63
Razão Social: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA
Endereço: RUA MARIA CANDIDA DE SOUZA 43 / CRUZEIRO / SAO TOME DAS LETRAS / MG / 37418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803333061277345

Informação obtida em 06/11/2023 10:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Praça Barão de Alfenas n 100

Centro São Thomé das Letras MG CEP 37408-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº

607

Código Pessoa: 32452

CPF/CNPJ: 12.880.465/0001-63

Contribuinte: **ASSOCIACAO VOZ DA TERRA**

Endereço: RUA FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 253

CENTRO

37408-000 SAO THOME DAS LETRAS

UF: MG

Finalidade:

Requerente: ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA

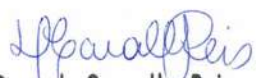
Observações:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

Data de Emissão: 06/11/2023

Data de Validade: 06/05/2024

Dara de Carvalho Reis, Chefia do Setor de Cadastro e Tributação da prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica / Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade seis meses a partir da data de emissão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.


Dara de Carvalho Reis
Chefe de Setor de Cadastro
e Tributação
São Thomé das Letras-MG

Dara de Carvalho Reis
Chefia do Setor de Cadastro e Tributação.

15ª Assembleia ordinária da Associação Voz da Terra. Aos 03 dias do mês de julho de 2023, na cidade de São Thomé das Letras em Minas Gerais, reuniram-se na sede do Ponto de Cultura Voz da Terra às 18 horas, os Associados em Assembleia geral para discutirem e deliberarem os assuntos contidos na ordem do dia do edital de convocação para discutirem os seguintes assuntos: 1º) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria; 2º) Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 3º) outros assuntos. A reunião iniciou-se na presença do presidente, Darlan Rodrigues Evangelista, da vice-presidente, Iara Fortuna, que convocaram Andrea de Fátima Santos para secretariar os trabalhos. Foi lido o edital de convocação aos presentes e foi apresentada uma chapa única para ser apreciada, votada e tomar posse de seus respectivos cargos, conforme segue: Presidente, Darlan Rodrigues Evangelista, autônomo portador do R.G. 34.946.817-5 SSP/MG e CPF sob o nº 326.511.278-09, residente à Sitio Recanto do Alto Estrada Conceição do Rio Verde - São Thomé das Letras, S/N - zona rural; Vice-Presidente, Andrea de Fátima Santos, autônoma, portadora do R.G. 6.160.127-SSP/MG e CPF sob o nº 847.967.156-49, residente à Sítio Campo Redondo, zona rural de São Thomé das Letras-MG sem nº; Primeiro- Secretário, Luiz Gilmar de Castro Furtado, autônomo, portador do R.G. 15.025.024 SSP/MG e sob o CPF nº 071.691.906-05, Residente à Rua Ernestina Maria de Jesus Peixoto, 489, Centro - São Thomé das Letras - MG; Segunda- secretaria, Iara Fortuna, Advogada, portadora do R.G. 8.599.737-SSP/SP, sob o CPF nº 073.072.638-07, residente à Avenida Guapira, nº 809- Tucuruvi, São Paulo- SP; Primeira-tesoureira, Neuza Helena Moreira, costureira, portadora do R.G. 10.705.273-SSP/MG e sob o CPF nº 035.743.046-84, residente à Rua Francisco Pinto de Souza, 263, Centro, São Thomé das Letras- MG; Segunda- Tesoureira, Cícera Moreira Rosa, autônoma, portadora do R.G. MG-19.430.915 -PC/MG e CPF sob o nº 128.777.206-40, residente à Rua Francisco Pinto de Souza 263, centro- São Thomé das Letras- MG. Todos os membros eleitos juraram que não possuem impedimento para tomar posse nos seus cargos por processos criminais, por serem funcionários públicos e outro tipo de impedimento legal. Passando ao segundo item discutiu-se a eleição dos membros do conselho fiscal. A Assembleia apresentou os seguintes membros para o conselho fiscal, a saber os titulares são: Marlene Fortuna, professora, portadora do R.G. 242.631-X-SSP/SP e sob o CPF nº 811.234.778-68, residente à Av. Guapira, 809 - Tucuruvi. São Paulo - SP; Felipe Santos Mafra, autônomo, portador do R.G. 17.608.907-SSP/MG e sob o CPF nº 073.071.026-25, residente à Rua Iza Pinto Ferreira 220 Areado-São Thomé das letras-MG; Dara de Carvalho Reis, estudante, portadora do R.G. MG - 17.808.602 e sob o CPF nº 136.363.376-70, residente à Rua Plínio Pedro Martins, 241 -Centro em São Thomé das Letras- MG. E os Conselheiros Fiscais suplentes; Lucila Costa Silva, aposentada, portadora do R.G. MG-20.822.624 e sob o CPF nº 196.785.648.66, residente à Rua Capitão Pedro Martins nº 31 - Centro - São Thomé das Letras MG; Emerson Júnior Gomes, autônomo, portador do R.G. MG.15.699.214 - PC/MG, sob o CPF nº 087.755.846-97, residente à Praça do Rosário nº 580, Centro, São Thomé das Letras - MG; Flávia Cardoso Alvarenga, Psicóloga, portadora do R.G. 18 141 669-SSP/MG, sob o CPF 117.288.596-62, residente à Avenida Evaristo Cardoso da Silva, nº 465, Caninana, São Thomé das Letras - MG. Em



seguida a Assembleia pode aclamar os nomes apresentados com uma salva de palmas e deu posse aos mesmos. A diretoria eleita nesta data será de 02 (dois) anos de acordo com o estatuto, de 12 de junho de 2023 à 12 de junho de 2025. Todos os presentes concordaram com os membros eleitos. Eu, Andrea de Fátima Santos redigi esta ata, que em tempo hábil foi lida e assinada por todos os presentes:

Presidente: Darlan Rodrigues Evangelista

CPF: 326.511.278-09

Vice-Presidente: Andrea de Fátima Santos

CPF: 847.967.156-49

Primeiro- Secretário: Luiz Gilmar de Castro Furtado

CPF: 071.691.906-05

Segunda- Secretária: Iara Fortuna

CPF: 073.072.638-07

Primeira-Tesoureira: Neuza Helena Moreira

CPF: 035.743.046-84

Segunda-Tesoureira: Cícera Moreira Rosa

CPF: 128.777.206-40

Conselheira Fiscal: Marlene Fortuna

CPF: 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal: Felipe Santos Mafra

CPF: 073.071.026-25

Conselheira Fiscal: Dara de Carvalho Reis

CPF: 136.363.376-70

Suplente: Flávia Cardoso Alvarenga

CPF: 117.288.596-62

Suplente: Lucila Costa Silva

CPF: 196.785.648.66

Suplente: Emerson Júnior Gomes

CPF: 087.755.846-97

E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim, Andrea de Fátima Santos, que secretariou esta reunião e por todos os que estiveram presentes. E que



por fim ainda se manifestaram a respeito das alterações. Em tempo; por meio deste complemento a Dara de Carvalho Reis, que foi eleita para o cargo de conselheira fiscal e o Luiz Gilmar de Castro Furtado, eleito para o cargo de primeiro secretário, não poderão tomar posse, por serem servidores públicos. Então quem irá assumir o cargo de conselheira fiscal, será; Neide Maria Teixeira, terapeuta floral, portadora do R.G. 13.620.775.3 SSP/SP e sob o CPF 0622/2918-01, residente Sítio São Francisco, no bairro Cantagalo em São Thomé das Letras – MG. E para o cargo de primeiro secretário ficará; Eliverto Donizete Rosa, autônomo, portador do R.G. 11.139.003 SSP/MG e sob o CPF 041.667.516-62, residente a Rua Camilo Rios, 244, centro, São Thomé das Letras – MG. E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai por mim assinada; Andrea de Fátima Santos e por todos que estiveram presentes;

Conselheira Fiscal; Neide Maria Teixeira

CPF 062.212.918-01

Primeiro Secretário; Eliverto Donizete Rosa

CPF 041.667.516-62

Presidente; Darlan Rodrigues Evangelista

CPF 326.511.278-09

Vice Presidente; Andrea de Fátima Santos

CPF 847.967.156-49

Segunda Secretária; Iara Fortuna

CPF 073.072.638-07

Primeira Tesoureira; Neuza Helena Moreira

CPF 035.743.046-84

Segunda Tesoureira; Cícera Moreira Rosa

CPF 128.777.206-40

Conselheira Fiscal; Marlene Fortuna

CPF 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal; Felipe Santos Mafra

CPF 073.071.026-25

Suplente; Flávia Cardoso Alvarenga

CPF 117.288.596-62

Suplente; Lucila Costa Silva



CPF 196.785.648-66

Suplente; Emerson Júnior Gomes

CPF 087.755.846-97

Em tempo, o suplente Emerson Júnior Gomes, não poderá exercer o cargo; porque iniciou contrato na prefeitura municipal de São Thomé das Letras, e quem assumirá o cargo de suplente será o senhor Wallace Venâncio Rosa, estudante, portador do R.G. MG 20.884.220 sob o CPF 128.777.376-16 residente a rua Francisco Pinto de Souza, 253 centro em São Thomé das Letras – MG. E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai por mim assinada, Andrea de Fátima Santos e por todos que estiveram presente;

Presidente; Darlan Rodrigues Evangelista

CPF 326.511.278-09

Vice Presidente; Andrea de Fátima Santos

CPF 847.967.156-49

Primeiro Secretário; Eliverto Donizete Rosa

CPF 041.667.516-62

Segunda Secretária; Iara Fortuna

CPF 073.072.638-07

Primeira Tesoureira; Neuza Helena Moreira

CPF 035.743.046-84

Segunda Tesoureira; Cícera Moreira Rosa

CPF 128.777.206-40

Conselheira Fiscal; Marlene Fortuna

CPF 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal; Felipe Santos Mafra

CPF 073.071.026-25

Conselheira Fiscal; Neide Maria Teixeira

CPF 062.212.918-01

Suplente; Flávia Cardoso Alvarenga

CPF 117.288.596-62

Suplente; Lucila Costa Silva



CPF 196.785.648-66

Suplente; Wallace Venâncio Rosa

CPF 128.777.376-16



Confere com o original.

Darlan Rodrigues Evangelista
Presidente da Associação Voz da Terra

PROTOCOLO: 25361 | REGISTRO: 1013 - AV 2
Livro A36 | FOLHA: 38v/40v | DATA: 21/08/2023
Cotação: Emol.: R\$ 225,30 - T.F.J.: R\$ 71,76 - Recomp.: R\$ 12,34 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 289,99 - Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-9(5)

João Pereira Flausino - OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Três Corações - MG

SELO DE CONSULTA: GJA47778
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6074567343605050
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: João Pereira Flausino - OFICIAL
Emol.: R\$ 218,14 - T.F.J.: R\$ 71,76
Valor Final: R\$ 289,99

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PROTOCOLO: 25362 | REGISTRO: 1013 - AV 3
Livro A36 | FOLHA: 41/43 | DATA: 21/08/2023
Cotação: Emol.: R\$ 163,85 - T.F.J.: R\$ 57,81 - Recomp.: R\$ 9,84 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 231,50 - Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1)

João Pereira Flausino - OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Três Corações - MG

SELO DE CONSULTA: GJA47785
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2329250268027933
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: João Pereira Flausino - OFICIAL
Emol.: R\$ 173,69 - T.F.J.: R\$ 57,81
Valor Final: R\$ 231,50

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

15º Assembleia ordinária da Associação Voz da Terra. Aos 03 dias do mês de julho de 2023, na cidade de São Thomé das Letras em Minas Gerais, reuniram-se na sede do Ponto de Cultura Voz da Terra às 18 horas, os Associados em Assembleia geral para discutirem e deliberarem os assuntos contidos na ordem do dia do edital de convocação para discutirem os seguintes assuntos: 1º) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria; 2º) Eleição e Posse do Conselho Fiscal ; 3º) outros assuntos. A reunião iniciou-se na presença do presidente, Darlan Rodrigues Evangelista, da vice-presidente, Iara Fortuna, que convocaram Andrea de Fátima Santos para secretariar os trabalhos. Foi lido o edital de convocação aos presentes e foi apresentada uma chapa única para ser apreciada, votada e tomar posse de seus respectivos cargos, conforme segue: Presidente, Darlan Rodrigues Evangelista, autônomo portador do R.G 34.946.817-5 SSP/MG e CPF sob o nº 326.511.278-09, residente à Sítio Recanto do Alto Estrada Conceição do Rio Verde - São Thomé das Letras, S/N - zona rural; Vice-Presidente, Andrea de Fátima Santos, autônoma, portadora do R.G 6.160.127-SSP/MG e CPF sob o nº 847.967.156-49, residente à Sítio Campo Redondo, zona rural de São Thomé das Letras-MG sem nº; Primeiro- Secretário, Luiz Gilmar de Castro Furtado, autônomo, portador do R.G 15.025.024 SSP/MG e sob o CPF nº 071.691.906-05, Residente à Rua Ernestina Maria de Jesus Peixoto, 489, Centro - São Thomé das Letras - MG; Segunda-secretaria, Iara Fortuna, Advogada, portadora do R.G 8.599.737-SSP/SP, sob o CPF nº 073.072.638-07, residente à Avenida Guapira, nº 809-Tucuruvi, São Paulo- SP; Primeira-tesoureira, Neuza Helena Moreira, costureira, portadora do R.G.10.705.273-SSP/MG e sob o CPF nº 035.743.046-84, residente à Rua Francisco Pinto de Souza, 263, Centro, São Thomé das Letras- MG; Segunda- Tesoureira, Cícera Moreira Rosa, autônoma, portadora do R.G MG-19.430.915 - PC/MG e CPF sob o nº 128.777.206-40, residente à Rua Francisco Pinto de Souza 263, centro- São Thomé das Letras- MG. Todos os membros eleitos juraram que não possuem impedimento para tomar posse nos seus cargos por processos criminais, por serem funcionários públicos e outro tipo de impedimento legal. Passando ao segundo item discutiu-se a eleição dos membros do conselho fiscal. A Assembleia apresentou os seguintes membros para o

conselho fiscal, a saber os titulares são: Marlene Fortuna, professora, portadora do R.G 242.631-X-SSP/SP e sob o CPF nº 811.234.778-68, residente à Av. Guapira, 809 - Tucuruvi. São Paulo - SP; Felipe Santos Mafra, autônomo, portador do R.G 17.608.907-SSP/MG e sob o CPF nº 073.071.026-25, residente à Rua Iza Pinto Ferreira 220 Areado-São Thomé das letras-MG; Dara de Carvalho Reis, estudante, portadora do R.G MG - 17.808.602 e sob o CPF nº 136.363.376-70, residente à Rua Plínio Pedro Martins, 241 -Centro em São Thomé das Letras- MG E os Conselheiros Fiscais suplentes; Lucila Costa Silva, aposentada, portadora do R.G. MG-20.822.624 e sob o CPF nº 196.785.648.66, residente à Rua Capitão Pedro Martins nº 31 - Centro - São Thomé das Letras MG; Emerson Júnior Gomes, autônomo, portador do R.G. MG.15.699.214 - PC/MG, sob o CPF nº 087.755.846-97, residente à Praça do Rosário nº 580, Centro, São Thomé das Letras - MG; Flávia Cardoso Alvarenga, Psicóloga, portadora do R.G. 18 141 669-SSP/MG, sob o CPF 117.288.596-62, residente à Avenida Evaristo Cardoso da Silva, nº 465, Caninana, São Thomé das Letras - MG. Em seguida a Assembleia pode aclamar os nomes apresentados com uma salva de palmas e deu posse aos mesmos. A diretoria eleita nesta data será de 02 (dois) anos de acordo com o estatuto, de 12 de junho de 2023 à 12 de junho de 2025. Todos os presentes concordaram com os membros eleitos. Eu, Andrea de Fátima Santos redigi esta ata, que em tempo hábil foi lida e assinada por todos os presentes:

Presidente: Darlan Rodrigues Evangelista

CPF: 326.511.278-09

Vice-Presidente: Andrea de Fátima Santos

CPF: 847.967.156-49

Primeiro- Secretário: Luiz Gilmar de Castro Furtado

CPF: 071.691.906-05

Segunda- Secretaria: Iara Fortuna

CPF: 073.072.638-07

Primeira-Tesoureira: Neuza Helena Moreira

CPF: 035.743.046-84

Segunda-Tesoureira: Cícera Moreira Rosa

CPF: 128.777.206-40

Conselheira Fiscal: Marlene Fortuna

CPF: 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal: Felipe Santos Mafra

CPF: 073.071.026-25

Conselheira Fiscal: Dara de Carvalho Reis

CPF: 136.363.376-70

Suplente: Flávia Cardoso Alvarenga

CPF: 117.288.596-62

Suplente: Lucila Costa Silva

CPF: 196.785.648.66

Suplente: Emerson Júnior Gomes

CPF: 087.755.846-97

E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim, Andrea de Fátima Santos, que secretariou esta reunião e por todos os que estiveram presentes. E que por fim ainda se manifestaram a respeito das alterações. Em tempo; por meio deste complemento a Dara de Carvalho Reis, que foi eleita para o cargo de conselheira fiscal e o Luiz Gilmar de Castro Furtado, eleito para o cargo de primeiro secretário, não poderão tomar posse, por serem servidores públicos. Então quem irá assumir o cargo de conselheira fiscal, será; Neide Maria Teixeira, terapeuta floral, portadora do R.G. 13.620.775.3 SSP/SP e sob o CPF 0622/2918-01 , residente Sítio São Francisco, no bairro Cantagalo em São Thomé das Letras – MG. E para o cargo de primeiro secretário ficará; Eliverto Donizete Rosa, autônomo, portador do R.G. 11.139.003 SSP/MG e sob o CPF 041.667.516-62, residente a Rua Camilo Rios, 244, centro, São Thomé das Letras – MG. E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai por mim assinada; Andrea de Fátima Santos e por todos que estiveram presentes;

Conselheira Fiscal; Neide Maria Teixeira

CPF 062.212.918-01

Primeiro Secretário; Eliverto Donizete Rosa

CPF 041.667.516-62

Presidente; Darlan Rodrigues Evangelista

CPF 326.511.278-09

Vice Presidente; Andrea de Fátima Santos

CPF 847.967.156-49

Segunda Secretária; Iara Fortuna

CPF 073.072.638-07

Primeira Tesoureira; Neuza Helena Moreira

CPF 035.743.046-84

Segunda Tesoureira; Cícera Moreira Rosa

CPF 128.777.206-40

Conselheira Fiscal; Marlene Fortuna

CPF 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal; Felipe Santos Mafra

CPF 073.071.026-25

Suplente; Flávia Cardoso Alvarenga

CPF 117.288.596-62

Suplente; Lucila Costa Silva

CPF 196.785.648-66

Suplente; Emerson Júnior Gomes

CPF 087.755.846-97

Em tempo, o suplente Emerson Júnior Gomes, não poderá exercer o cargo; porque iniciou contrato na prefeitura municipal de São Thomé das Letras, e quem assumirá o cargo de suplente será o senhor Wallace Venâncio Rosa, estudante, portador do R.G. MG 20.884.220 sob o CPF 128.777.376-16 residente a rua Francisco Pinto de Souza, 253 centro em São Thomé das Letras – MG. E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai por mim assinada, Andrea de Fátima Santos e por todos que estiveram presente;

Presidente; Darlan Rodrigues Evangelista

CPF 326.511.278-09

Vice Presidente; Andrea de Fátima Santos

CPF 847.967.156-49

Primeiro Secretário; Eliverto Donizete Rosa

CPF 041.667.516-62

Segunda Secretária; Iara Fortuna

CPF 073.072.638-07

Primeira Tesoureira; Neuza Helena Moreira

CPF 035.743.046-84

Segunda Tesoureira; Cícera Moreira Rosa

CPF 128.777.206-40

Conselheira Fiscal; Marlene Fortuna

CPF 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal; Felipe Santos Mafra

CPF 073.071.026-25

Conselheira Fiscal; Neide Maria Teixeira

CPF 062.212.918-01

Suplente; Flávia Cardoso Alvarenga

CPF 117.288.596-62

Suplente; Lucila Costa Silva

CPF 196.785.648-66

Suplente; Wallace Venâncio Rosa

CPF 128.777.376-16

Confere com o original.

Darlan Rodrigues Evangelista
Presidente da Associação Voz da Terra



CLIENTE

822058 - DARLAN RODRIGUES
EVANGELISTA
RUA ESTRADA STL/CRV 0 Zona Rural
NÃO INFORMADO - CEP:37408000
SAO TOME DAS LETRAS MG

CONTRATO

1.013.018

VENCIMENTO

10/11/2023

VALOR

61,82

Atendimento

Os créditos oriundos do presente boleto foram fiduciariamente, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728/65, do artigo 1.361 e seguintes Código Civil, bem como do artigo 290 do Código Civil, em favor da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado em 02 de setembro de 2021

Dados Endereço Conexão

ESTRADA STL/CRV - 0 Zona Rural
NÃO INFORMADO - CEP: 37408000 - SAO TOME DAS LETRAS

Número Documento

159724581-1/1-23

Data Processamento

20/10/2023

Itens da Fatura

10 MBPS-[01/10/2023-31/10/2023]

61,82



TOTAL DA FATURA

61,82

Últimos protocolos de atendimento:

20230320157301 20230315744842 20230313976254 20230313448948 20230313124876



[033-7] 03399.00532 60700.000254 29474.101010 8 95300000006182

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO Banco Santander					Vencimento 10/11/2023	
Beneficiário VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A CNPJ 63.356.042/0001.80					Agência/Código Beneficiário 3132/13001183-0	
Data Documento 20/10/2023	Número do Documento 159724581-1/1-23	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 20/10/2023	Nosso Número 0000025294741	
	Carteira 5	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 61,82	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) ATENÇÃO: CONSIDERAR O VALOR INFORMADO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO BOLETO RECEBÍVEL PARA PGTO EM QUALQUER CORRESP BANCÁRIO MESMO APOS VENCTO BOLETO PAGO APÓS O VENCIMENTO SUJEITO A JUROS 1% A.M. + MULTA 2% COBRADOS NO PROXIMO FATURAMENTO				QR Code Pix	(-) Desconto	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador 822058 - DARLAN RODRIGUES EVANGELISTA RUA ESTRADA STL/CRV 0 Zona Rural NÃO INFORMADO SAO TOME DAS LETRAS MG					CPF: 326.511.278-09	

Ficha de Compensação



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5, sob o CPF nº 326511278/09, declaro que não existe nenhum impedimento de Contrato com a administração pública.

São Thomé das Letras, 20 de outubro de 2023



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5, sob o CPF nº 326511278/09, declaro que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 42 e Art. 43.

São Thomé das Letras, 20 de outubro de 2023



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que seguiremos o atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014, divulgaremos na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

São Thomé das Letras, 20 de outubro de 2023



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que nossos dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIII).

São Thomé das Letras, 20 de outubro de 2023



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que nossos dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIV).

São Thomé das Letras, 20 de outubro de 2023



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro, sob as penas da lei, de que nossa associação não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz (Decreto nº 21, de 2019, Art.36, inciso XVI).

São Thomé das Letras, 20 de outubro de 2023





ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP - VOZ DA TERRA

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A VOZ DA TERRA é uma associação constituída em 30 de novembro de 2008, pessoa jurídica de direito privado, sem-fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, doravante denominada "Associação", com sede localizada à Rua Maria Cândida de Souza, nº 43, Bairro Cruzeiro, no município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais e foro na Comarca de Três Corações.

Art. 2º - A "Associação" tem por finalidade:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- V - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima.

Parágrafo Único - A "Associação" não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a "Associação" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a "Associação" atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, enfim, realizando todas as ações que viabilizem o cumprimento de sua finalidade, incluindo:

- I - a celebração de Termos de Parceria com o Poder Público para financiamento e realização de seus objetivos; e
- II - o estabelecimento de convênios com associações civis congêneras, com universidades e centro de pesquisa, ou quaisquer outras entidades com interesses afins, para o desenvolvimento de projetos comuns e intercâmbio de informações e conhecimentos.

Art. 4º - A "Associação" disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelas deliberações da Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, de acordo com as atribuições e poderes estabelecidos neste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a "Associação" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A "Associação" é constituída (o) por número limitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - sócios fundadores - os que assinaram a Ata da Reunião de Fundação da Associação e Aprovação do Estatuto;
- II - sócios efetivos - os que contribuem anualmente com uma quantia mínima estipulada pela Assembleia Geral e que tendo preenchido a ficha de filiação foram aceitos pela Diretoria;
- III - sócios honorários - os que tenham prestado relevante serviço à causa da "Associação" e foram indicados por proposta devidamente fundamentada e instruída pela Diretoria ou por, no mínimo, 10 (dez) sócios com direito a voto e aprovados pela Assembleia Geral;
- IV - sócios beneméritos - pessoas físicas que tenham prestado benefícios à "Associação", na forma de donativos, doações ou serviços especiais e que, propostos pela Diretoria, tenham sido aceitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - A admissão de novos associados é feita mediante proposta assinada pelo postulante, desde que sem impedimentos legais e aprovação 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios fundadores, em Assembleia Geral.

§ 2º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade mediante ofício dirigido à Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I - discutir e deliberar nas Assembleias votar e ser votado para os cargos eletivos;



- II - tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a um voto cada associado;
- III - solicitar e receber informações da "Associação" seja de caráter técnico, científico ou educacional, inclusive referente a contratos, convênios e demonstrações financeiras.
- IV - propor novos sócios;
- V - ser indicado para representar a "Associação";
- VI - receber publicações oficiais da "Associação";
- VII - usufruir-se das dependências da "Associação", bem como participar de todas as atividades de caráter técnico, científico, educacional, artístico ou recreativo da "Associação", sejam eles cursos, projetos, excursões, palestras, etc.;
- VIII - requerer a convocação da Assembleia, conforme o disposto no art. 14.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e as aprovadas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal;
- II - acatar as decisões da Diretoria e as aprovadas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal;
- III - colaborar com a divulgação da Associação e o seu trabalho;
- IV - manter reputação ilibada e comportamento condizente com as finalidades da "Associação";
- V - não atuar, ainda que no âmbito pessoal, contrariamente às finalidades da "Associação".

Parágrafo único - O associado que não cumprir com suas obrigações nos termos deste artigo, ou cujo procedimento tornar-se notoriamente inconveniente ou impróprio aos fins a que se destina a "Associação", ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social por decisão de 75% (setenta e cinco por cento) dos associados presentes em Assembleia Geral, ficando assegurado o direito à ampla defesa, podendo presenciar e manifestar-se na Assembleia que deliberar a respeito de sua exclusão.

Art. 9º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da "Associação".

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A "Associação" será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo único - A "Associação" não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da "Associação", se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus administradores;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III - decidir sobre a extinção da "Associação", nos termos do artigo 33;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da "Associação";

Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da "Associação", submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da "Associação" e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

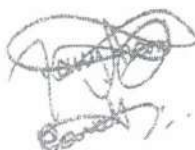
Art. 16 - A "Associação" adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da "Associação";
- II - executar a programação anual de atividades da "Associação";





- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da "Associação";

Art. 19 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a "Associação" judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões aprovadas pela Assembleia Geral;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da "Associação";
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da "Associação", incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

5

- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da "Associação";
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela "Associação";
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

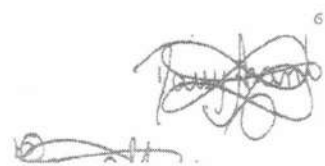
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da "Associação" poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

6



Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da "Associação" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da "Associação", o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31 - Na hipótese da "Associação" obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 - A prestação de contas da "Associação" observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A "Associação" será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

7
[Assinatura]

[Assinatura]

FLS. 8
TÍTULOS E REGISTROS
TRÊS CORAÇÕES

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

05 JUN 2009

São Thomé das Letras, 30 de novembro de 2008.

[Signature]

ROSILEI FRANCISCA DE CARVALHO REIS - CPF 025.858.346-03
Presidente da OSCIP VOZ DA TERRA

CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO DE
NOTAS DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG
RENATA TAPIGLIANI JEREZ
Escrivã e Tabelião

[Signature]
Dra Daisy Tania Rezende de Almeida
Advogada
OAB/MG 75.121

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ARF 12728

05 JUN 2009
CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, COMARCA T.C-MG
Rua José Cristiano Alves, 44 Centro-São Thomé das Letras-MG Cel: (35) 9943-6826
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: *[Signature]*
[Signature]
Dou fé e escito São Thomé das Letras-MG
Em 11 de junho de 2009.
Kleber Geraldo Gaste Tabelião
Renata Tapiqliani Jerez-Tabelião
e-mail: cartorioonthome@tricolor.com.br

OMARCA DE TRÊS CORAÇÕES-MG
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
Av. Pres. Dutra, 3 - sala 206/208 - Tel: (35) 231-2870

CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO DE
NOTAS DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG
RENATA TAPIGLIANI JEREZ
Escrivã e Tabelião

DOCUMENTOS: 02,53-
FISCALIZAÇÃO: 02,94-
OUTROS: 0012-
TOTAL: 05,49-

[Signature]



237-2 23791.48709 90000-805284 2300

Local de Pagamento
PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Beneficiário		04488976/0001-61 01487 TRES CORACOS	
WAVNET TELECOM	Numero do Documento	805284/3	Specie Documento/Ante
22/06/2022	Quantidade	DM	22/06/2022
uso do Banco	Cip	000	Valor
00002	000	82	x
Instruções de responsabilidade do Beneficiário			

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CARDO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO: PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO
BROGA BOCHA
DROGARIA SOBRADINHO
CASAS BAHIA - TRES C
MERCADO RTAL
DROGARIA ARAUJO TRES
CENTER ESPORTE
R DOMINGOS TUDONG OLIVEIRA 14
RUA CARO BENEDITO ALVES 2092
AV DEPUTADO CARLOS CUZ 142
R LUCIANO PEREIRA PEREIRA 59

Recebimento através do cheque nº

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Pagador 821760-ASSOCIACAO VOZ DA TERRA

RUA FRANCISCO PINTO DE SOUSA 253

37408-000

SÃO TIOME DAS LETRAS

MG

Beneficiário Final

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

012880485/8001-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8300-6

ESTADO DE MATO GROSSO



Darlan Rodrigues Evangelista

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

34.946.817-5 2ª via - 12/04/2008

DARLAN RODRIGUES EVANGELISTA

DARLAN EVANGELISTA PINTO
MARIA VIVIANICA RODRIGUES CONCEIÇÃO

TEODILO OTONI - MS

29/12/1985

TEODILO OTONI MAG TEODILO OTONI CHEN ALBERTO CHEN ALBERTO

Darlan Rodrigues Evangelista

326511278/09

ASSINADO EM 29/12/2008
LEI Nº 1.191/2008

MATERIAIS COMPROBATÓRIOS



CIA TEATRAL VOZ DA TERRA



PORTFOLIO

ESCOLA VOZ DA TERRA

VITRINE CULTURAL

CONTATO



HISTÓRIA

A Associação Voz da Terra promove o acesso ao universo do teatro e a difusão da cultura em São Thomé das Letras e no sul de Minas Gerais, através da Companhia Teatral Voz da Terra desde 2002.

Nossa atuação vai além da montagem de espetáculos, engloba ainda a realização de ações de formação como oficinas e workshops, excursos culturais guiados, intercâmbio de artistas e técnicos, eventos culturais tendo por objetivo o aprimoramento humano-artístico de seus componentes, bem como a inclusão social de todos os participantes, direcionando-os as artes cênicas e suas ramificações, quer seja a arte de interpretar, dançar, tocar ou cantar e outros ofícios que o teatro disponibiliza como iluminação, cenografia, sonoplastia, figurino, maquiagem, dentre outras capacitações.

Screenshot / printscreen da página inicial do site

Portfólio com registros desde a primeira montagem Terra Bruta em 2006

<https://www.ciavozdaterra.art/portfolio>



CIA TEATRAL VOZ DA TERRA



PORTFOLIO

ESCOLA

ESCOLA VOZ DA TERRA

VITRINE CULTURAL

CONTATO

PRODUÇÕES PEÇAS TEATRAIS



Assista a mostra completa



1ª MOSTRA DE TEATRO CIA TEATRAL VOZ DA TERRA - ON LINE (2020/2021)

A 1ª Mostra Teatral apresenta alguns exemplos de montagens que Ponto de Cultura Voz da Terra realizou ao longo de uma década. Conduzida pelo narrador que interpreta diversos personagens, o espectador traça o percurso entre monólogos extraídos da peça *SCENES FROM 1900: A MONTAÑA*, uma compilação de alguns dos mais famosos dramas teatrais do mundo inglês, algumas cenas de *TIRADENTES - HOJE É O DIA DO FUZILADO*, baseada nos poemas de VILLYA-LOBOS DO BRASIL. Alguns personagens deste musical aparecem na Mostra, como Mãe Inga, a índia que narra a lenda amazônica da vitória-regia, bem como o Sertanejo que interpreta um monólogo extraído de *O GRANDE SERTÃO VERDE-AMARELO*, de Guimarães Rosa. Uma reflexão sobre a fugacidade da vida, retratada pelo dramaturgo espanhol Calderón de la Barca, em sua obra magistral *A VIDA É SÔNHO*.



Screenshot / printscreen da aba "portfólio" no site oficial

Registros de ações formativas Escola Voz da Terra desde 2007
<https://www.ciavozdaterra.art/escola-voz-da-terra>



CIA TEATRAL VOZ DA TERRA



QUEM SOMOS

PORTFOLIO

VERINE CULTURAL

CONTATO

PRODUÇÕES OFICINAS CULTURAIS



OFICINA DE INTERPRETAÇÃO COM MIMBRIS FORLANK
2007



OFICINA DE INTERPRETAÇÃO COM MIMBRIS FORLANK
2007



Seleção simplificada de bolsas de pesquisa e criação em artes cênica LAB MG PONTOS DE CULTURA PJ 2020/2021

EDITAL 001/2021 ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA/CIA TEATRAL VOZ DA TERRA - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A PRIMEIRA MOSTRA DE TEATRO DA COMPANHIA TEATRAL VOZ DA TERRA.

Inscrições de 06 a 15 de Janeiro 2021 [INSCRIÇÕES ENCERRADAS]

A Associação Voz da Terra, responsável pela Cia Teatral Voz da Terra torna público o presente edital 001/2021 para a seleção de bolsistas de pesquisa e criação em artes cênicas que farão parte da I Mostra de Teatro da Cia Teatral Voz da Terra, mostra de teatro digital que faz parte das ações emergenciais da Lei Aldir Blanc (14.071/2020) em São Toré das Letras MG, a estreiar no dia 20/02/2021 no canal da Cia Teatral Voz da Terra no Youtube e no site oficial www.ciavozdaterra.art.

A pessoa inscrita e selecionada na bolsa de pesquisa e criação em artes cênicas deverá participar das cinco oficinas de formação, que acontecerão exclusivamente por plataformas de streaming na internet, que serão elas: Oficina de duplagem e práticas de locução jornalística e publicitária; oficina de interpretação e poética da voz para teatro; oficina de atributos da mente e temperamentos; oficina de interpretação corporal; e oficina de cenografia.

Após concluídas todas as oficinas, a pessoa inscrita na bolsa de pesquisa e criação em artes cênicas deverá apresentar um monólogo a sua escolha para ser filmado e transmitido na mostra de teatro.

Devido a pandemia de Covid-19, o evento será realizado dentro dos seguintes cenários: a) Online: As oficinas de formação e as consultorias com os ministrantes acontecerão exclusivamente através de plataformas digitais (em cenários de distanciamento social) rígido, obedecendo as determinações da administração municipal para eventos de cultura; ou b) Híbrido: com atividades presenciais com distanciamento social flexibilizado para as filmagens dos monólogos (em cenário de distanciamento social flexibilizado, com regras que respeitem a segurança sanitária para atrações presenciais e seguindo determinação da administração municipal para os eventos de cultura).

Inscrições: [ENCERRADAS]

Poderão se inscrever no período de 06 a 15 de Janeiro 2021 somente pessoas físicas. A inscrição deverá ser Screenshot / printscreen da aba "editais" no site oficial

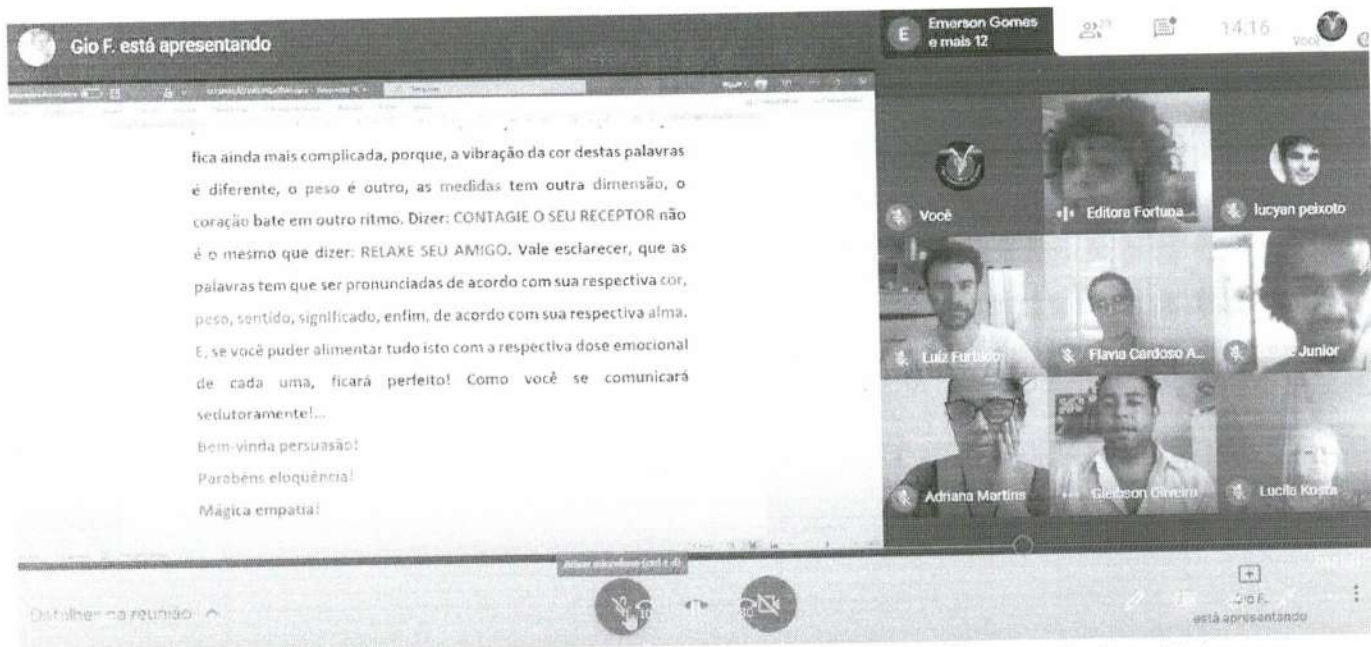
Realização de curso intensivo On line de Teatro 1 LAB MG PONTOS DE CULTURA PJ 2020/2021



Screenshot / printscreen da oficina de atributos da mente e temperamentos, realizada por Ana Aurelia di Bella Napolitano no dia 28/01/2021



Screenshot / Printscreen da oficina de interpretação corporal, realizada por Iara Fortuna em 29/01/2021



Screenshot / printscreen da oficina de dublagem e práticas de locução jornalística e publicitária, realizada por Marlene Fortuna em 30/01/2021



Screenshot / printscreen da oficina de interpretação e poéticas da voz para teatro, realizada por Marlene Fortuna em 01/02/2021



Screenshot / printscreen da oficina de cenografiarealizada por Célio Vieira Costa em 02/02/2021



Mosaico de fotografias dos ensaios

Realização da I Mostra de Teatro LAB MG PONTOS DE CULTURA PJ 2020/2021

I MOSTRA DE TEATRO - Companhia Teatral Voz da Terra
https://www.youtube.com/watch?v=jpdap5dPd_g&t=2654s



MINAS
GERAIS



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Screenshot / Printscreen da I Mostra de Teatro, disponível em nosso canal no Youtube

CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA



Ponto de Cultura

Cia Voz da Terra

A Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, por meio da **Secretaria da Diversidade Cultural**, reconhece o coletivo/entidade

Cia Voz da Terra

como **Ponto de Cultura** a partir dos critérios estabelecidos na Lei Cultura Viva (13.018/2014).

Este certificado comprova que a iniciativa desenvolve e articula atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Brasil.

Data de certificação: 23/08/2017

Clipping

← Compartilhamentos da Página

 Prefeitura de São Thomé Das Letras

📌 **CLIPPING** Não perca, neste sábado dia 03 de abril acontece a 1ª Mostra de Teatro da Companhia Teatral Voz da Terra. O evento será on-line através do canal no Youtube a partir de 10h.

A escola a parte da Un. Emergencial Alde Branco e a Mostra é a etapa final da ação cultural onde serão apresentados monólogos de atores e atrizes de São Thomé das Letras.

Então já se encontra no canal Youtube a seguir e não deixe de assistir o espetáculo com os atores de nossa terra.

📌 **Conte**
<https://www.youtube.com/watch?v=QDUP7HNDYw0&list=PL8888888888888888>

#ClippingAC #TeatroTeatro #SãoThomé #SãoThoméDasLetras

 Cia Teatral Voz da Terra - São Thomé Das Letras, Minas Gerais, Brazil

📌 **CLIPPING** Não perca, neste sábado dia 03 de abril acontece a 1ª Mostra de Teatro da Companhia Teatral Voz da Terra. O evento será on-line através do canal no Youtube a partir de 10h.

📌 **Conte**
<https://www.youtube.com/watch?v=QDUP7HNDYw0&list=PL8888888888888888>

globoplay Agora na TV Novelas Séries Filmes Infantil Explore 🔍 Busca 🔔



28°
Paraná

ASSISTINDO Juliete Gonçalves traz as dicas culturais do "Em Cena" para o seu fim de semana

9 Pós-graduação traz o melhor de famílias do seu estado querido

10 Vaga o movimento em Passos durante o feriado após anúncio de

11 Córdia como ficou a classificação da Campeonato Mineiro após a 6ª

Juliete Gonçalves traz as dicas culturais do "Em Cena" para o seu fim de semana

Jornal da EPTV 1ª Edição - 3 de Maio

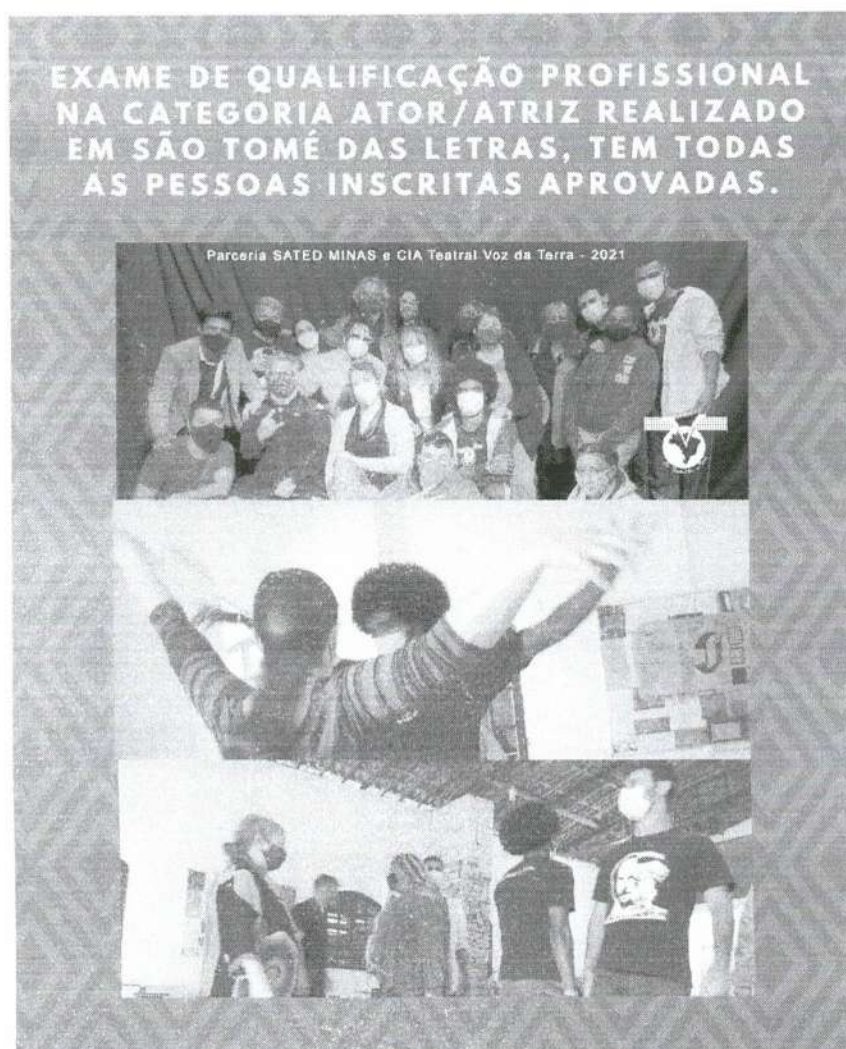
link da matéria no Jornal da EPTV

<https://globoplay.globo.com/v/9405324/?s=0s>

Promoção em parceria com SATED MG de exames de Capacitação Profissional de Atores e Atrizes do Sul de Minas
Setembro 2021



<https://www.facebook.com/vagao98/photos/a.690094941059201/4141030439298950/>



Realização de Oficina Teatral "A voz e a interpretação na dramaturgia de
Guimarães Rosa - Marlene Fortuna
Maio 2022

OFICINA TEATRAL - "A VOZ E A INTERPRETAÇÃO NA DRAMATURGIA DE GUIMARAES ROSA"

Com Marlene Fortuna

04 de Junho às 19h00

Local: Biblioteca da Eubiose

Vagas Limitadas

Inscrições:

www.ciavozdaterra.art/editais



PLANO DE AÇÃO ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA



A CIA. TEATRAL VOZ DA TERRA

A Associação Voz da Terra, difunde o acesso ao universo do teatro, promove a cultura em São Thomé das Letras e no sul de Minas Gerais, através da Companhia Teatral Voz da Terra, desde 2002.

Nossa atuação vai além da montagem de espetáculos. Engloba a realização de ações de formação através de oficinas, workshops, excursões culturais guiadas, intercâmbio de artistas e técnicos, tendo por objetivo o aprimoramento humano-artístico de seus componentes. Impulsiona a inclusão social de todos os participantes, direcionando-os às artes cênicas e suas ramificações, quer seja a arte de interpretar, dançar, tocar ou cantar e outros ofícios disponibilizados pela lida teatral, como iluminação, cenário, sonoplastia, figurino, maquiagem, dentre outras capacitações.

As montagens compreendem ensaios sucessivos, temporada de apresentação e bate-papos com o público, com o elenco e com a equipe, democratizando assim, o desempenho criativo desenvolvido durante o trabalho. A plateia, composta por moradores da cidade e arredores, contará também com alunos e professores da rede pública de São Thomé das Letras e do distrito rural de Sobradinho.

A Cia. Teatral Voz da Terra recebeu o título de utilidade pública da Câmara Municipal de São Thomé das Letras, por sua ação social e contribuição para o fomento da cultura no município e em regiões circunvizinhas. A cidade tem vários prêmios e editais no currículo: VI Prêmio Cena Minas (2013) concedido pelo governo do estado de Minas Gerais, Lei Estadual de Cultura de Minas Gerais (LEIC/2014), Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais (FEC/2015) e Programa Comunidade Presente da Fundação Itaú Social (2015).

O ESPETÁCULO

O espetáculo O SERTÃO DO GUIMARÃES é uma livre adaptação teatral do livro “Grande Sertão: Veredas”, de João Guimarães Rosa, pela Cia. Teatral Voz da Terra. Obra esta que retrata o universo sertanejo no Brasil, com estreia prevista para novembro de 2023, na cidade de São Thomé das Letras, em Minas Gerais. O elenco é composto por 16 participantes, entre atores e atrizes são-tomeenses. A montagem compreende ensaios sucessivos, temporada de apresentação e bate-papos com o público, com o elenco e com a equipe, democratizando assim, o acesso ao processo criativo desenvolvido durante o trabalho. A plateia, formada por moradores da cidade e arredores, contará também com alunos e professores da rede pública estadual de ensino, de São Thomé das Letras e do distrito rural de Sobradinho.

SINOPSE

A peça em ato único, é a mais recente montagem do grupo sul-mineiro e retrata o universo sertanejo de um dos maiores escritores brasileiros: Guimarães Rosa, bem como suas reflexões sobre o amor, a morte, Deus, o diabo, a saudade, a velhice, a solidão. O enfoque principal, é a relação de amor entre Riobaldo e Diadorim, personagens centrais da trama, em torno dos quais se desenrola a sobrevivência de jagunços em um sertão castigado pela seca, pela fome e pelo abandono, no início do século XX. Classificação indicativa etária: 14 anos.

AÇÕES CULTURAIS

QUAL O PRODUTO CULTURAL QUE SERÁ OFERECIDO À COMUNIDADE

- 1) Um projeto literário de pesquisa e apresentações públicas, em homenagem ao autor Guimarães Rosa, junto às escolas estaduais de São Thomé das Letras e Sobradinho.
- 2) Uma gincana literário-cultural, nas duas escolas estaduais do município.
- 3) Duas oficinas teatrais para cinquenta alunos das duas escolas acima citadas.
- 4) Três apresentações do espetáculo: O SERTÃO DE GUIMARÃES, gratuitas para os alunos da rede pública de ensino.
- 5) Seis apresentações à comunidade de São Thomé das Letras, incluindo visitantes, turistas, pesquisadores, com o objetivo de difundir a literatura, a arte e o teatro na cidade, uma vez que ela não contempla fartos recursos culturais.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBJETO I

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Aquisição de madeira, tábuas, parafusos, máquinas e equipamentos para construção do cenário.	R\$
Aquisição de tecidos variados de diferentes cores e tamanhos, como também, couros, botões, cintos, fivelas, linhas e utensílios para confecção dos figurinos.	R\$
Pagamento de contratação de 1 (hum) cenógrafo.	R\$
Aquisição de equipamentos de iluminação: lâmpadas, fios, fitas e cabos para o mapa de luz.	R\$
Pagamento de uma costureira.	R\$
Impostos retidos na fonte (direitos trabalhistas, GTS, INSS)	R\$
TOTAL	R\$ 15.000,00

O PONTO DE CULTURA

A Associação Voz da Terra é reconhecida pelo governo federal, como o único Ponto de Cultura em São Thomé das Letras. Suas atividades vêm sendo desenvolvidas na Biblioteca Hélio Jefferson de Souza da Sociedade Brasileira de Eubiose, aliás, a primeira biblioteca no município. É um espaço para leitura, pesquisa e práticas de literatura, desde a década de 90. Desenvolve dinâmicas culturais anuais, a saber: Concurso de Poesia em anos ímpares e Concurso de Contos em anos pares, com o intuito de impulsionar o espírito de pesquisa e disseminar a desenvoltura da escrita e da linguagem. Nesse momento, a biblioteca encontra-se fechada em virtude da falta de verba para contratação de um bibliotecário, por conseguinte, seu acervo e todos os livros, estão encaixotados até a efetiva contratação deste profissional. As atividades da biblioteca e do Ponto de Cultura serão retomadas imediatamente, assim que o repasse for realizado. É de fundamental importância a reativação desse espaço literário-cultural em nosso município, visto que é a única em nossa cidade.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBJETO II

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Fomento para recursos humanos. Contratação de um auxiliar na biblioteca, de agosto a dezembro.	R\$
Pagamento de internet no período de 5 (cinco) meses.	R\$
Serviços de papelaria (diversos).	R\$
Impostos retidos na fonte (direitos trabalhistas, GTS, INSS)	R\$
TOTAL	R\$ 15.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Associação Voz da Terra

Agência 0012-4 Conta Corrente 67602-0

PIX CNPJ: 12880465000163

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME
ANDREA DE FATIMA SANTOS

1.1 HABILITACAO
12/09/2003

3 DATA LOCAL E UM DE NASCIMENTO
02/03/1970 TRES CORACOES/MG

4.1 DATA EMISSAO
09/10/2023

4.2 VALIDADE
04/10/2028

4.3 ACC
D

4.4 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / FLIP
43298063 MT MG

4.5 CPF
847.957.166-49

4.6 N.º REGISTRO
03031932968

4.7 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSVALDO MOREIRA DOS SANTOS

SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC

	9	10	11	12
A				
A1			04/10/2028	
B				
B1			04/10/2028	
C				
C1				

D

	9	10	11	12
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TRES CORACOES, MG

MINAS GERAIS

ASSINATURA DO EMISSOR
43017754255
MG848855392

PROIBIDA A REPRODUCAO EM QUALQUER FORMA

2682468645



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

FELIPE SANTOS MAFRA
RECANTO CAMPO REDONDO 9999 SI
ÁREA RURAL
37408-000 SAO THOME DAS LETRAS, MG
CPF 073.0**.*-**-**
RG MG1*****

Nº DO CLIENTE
7010181255

Nº DA INSTALAÇÃO
3012656350

Referente a
OUT/2023

Vencimento
18/11/2023

Valor a pagar (R\$)
47,48



NOTA FISCAL Nº 086520527 - SÉRIE 000
Data de emissão: 31/10/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
chave de acesso:
31231006981180000116660000865205271005601020
Protocolo de autorização: 1312300095750552
01.11.2023 às 01:56:13

Classe
Residencial
Monofásico

Subclasse
Residencial

Modalidade Tarifária
Convencional B1

Anterior
28/09

Datas de Leitura
Atual 31/10
Nº de dias 33
Próxima 30/11

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Custo de Disponibilidade				23,42					0,00000000
Cobrança da Conta de Energia de 09 / 2023				24,06					
TOTAL				47,48					

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 31/10/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):
Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:
06/2023 32,04 Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte
08/2023 32,09 Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/relição será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/23	0	0,00	33
SET/23	0	0,00	29
AGO/23	0	0,00	33
JUL/23	0	0,00	29
JUN/23	0	0,00	30
MAI/23	34	1,03	33
ABR/23	38	1,31	29
MAR/23	0	0,00	32
FEV/23	0	0,00	30
JAN/23	0	0,00	30
DEZ/22	0	0,00	33
NOV/22	0	0,00	28
OUT/22	0	0,00	30

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMI149260382	5.449	5.449	1	0

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Isenção ICMS conforme Lei nº 21.781/15, Art. 6º. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Faturamento pela média É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$) Aliquota (%) Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008109384092

Outubro/2023

Instalação
3012656350

Vencimento
18/11/2023

Total a pagar
R\$47,48

83670000000-0 47480138002-0 61715095333-0 08109384092-4



PIX Pague Aqui



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.139.003

DATA DE EMISSÃO 04/10/2018

ELIVERTO DONIZETE ROSA

TOME LAUDELINO ROSA

UMBELINA COSTA ROSA

MUNICÍPIO

SAO THOME DAS LETRAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

30/7/1976

NASC. LV-23 FL-26

SAO THOME DAS LETRAS-MG

041.667.516-62

PII-2633

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

OME LAUDELINO ROSA

JA CAMILO RIOS 244 CS

ENTRO
AO THOME DAS LETRAS - MG
EP: 37408000

PF: 436.000.000.000

Nº DO CLIENTE: 7003697380

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3003016086	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Letura		
Anterior	Atual	Próxima
11/09	11/10	10/11
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Controle: 31091628646/0028 Data da impressão: 11/10/2023 14:20:47
NOTA FISCAL: 079243320 Série: 000 Data de emissão: 11/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000792433202077440810
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AEX992018529	78987	79225	1	238

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	238	0,95254202	226,68	7,61	226,68	18,00	40,80	0,74908000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				31,46					
Cota 2% sobre conta de 09/2023				6,66					

Total 263,79 7,61 226,68 40,80 Pág 1 de 1

REFERENTE A		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2023		01/11/2023	R\$ 263,79
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS		226,68	18,00
ICMS		185,88	0,73
PASEP		185,88	3,37
COFINS			R\$ 40,80
			R\$ 1,35
			R\$ 6,26
Histórico de Consumo			REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2023	280	8,75	32
AGO/2023	281	9,36	30
JUL/2023	293	9,15	32
JUN/2023	261	8,70	30
MAI/2023	245	8,16	30
ABR/2023	296	9,25	32
MAR/2023	278	8,96	31
FEV/2023	276	9,85	28
JAN/2023	316	10,19	31
DEZ/2022	337	10,53	32
NOV/2022	279	9,00	31
OUT/2022	278	9,58	29
			Até 11/10/23 constava o seguinte débito: Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte 09/2023 323,11 25/10/2023
			A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão/reliquação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Gerais
SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



PIX Pague A qui.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000030160865	01/11/2023	R\$ 263,79

REFERENTE A: OUT/2023 Nº DA INSTALAÇÃO: 3003016086

CEMIG

83680000002-5 63790138003-9 01261942711-0 00030160865-9



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.599.737-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/AGO/2010

NOME

IARA FORTUNA

FILIAÇÃO

JOSÉ FORTUNA

E DURVALINA FERREIRA FORTUNA

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/JUN/1959

DOC ORIGEM

SÃO PAULO - SP
TUCURUVI

CPF

CC: LV.B320/FLS.271 /N.057381
073072638/07

Delegado
ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B - B1 - Convencional - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL	Monofásico

IARA FORTUNA
AV GUAPIRA 809
CEP: 02265-001 SAO PAULO - SP

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
0060821736

Nº DO CLIENTE
0020151979

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA		TOTAL A PAGAR
MAI 2023	06 JUN 2023	424,73

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
6E21.A112.A779.8B92.5A6D.0108.F869.F473
NOTA FISCAL Nº 511279953 - SÉRIE B
DATA DE EMISSÃO: 19/05/2023
5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ: 073.072.638-07 e INSC. EST. ISENTA

MENSAGENS IMPORTANTES

Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-10.705.278

DATA DE
EXPEDIÇÃO 19/04/1996

NOME

NEUZA HELENA MOREIRA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO MOREIRA
SEBASTIANA BENEDITA MOREIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CRUZILIA-MG 16/10/1971

DOC ORIGEM

NASC. LV-27A FL-225V

CRUZILIA-MG

CPF 035743046-84

BELO HORIZONTE, MG

211-1272

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 118 DE 26/08/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRICAO

INSCRICAO DIREITO

Neuza Helena Moreira

PH - 897

NEUZA HELENA MOREIRA
R FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 263
CENTRO
SAO THOME DAS LETRAS

37.408.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.00.558741-0	09.09.2023	09.09.2023	09.2023	761

MATRÍCULA
0 002 218 715 4
IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 004 558 741 0

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO		
110 10000	Atual	Anterior	09.10.2023	Dias	m³	Litros
	09.09.2023	09.09.2023		01	1	10000
	541	529				

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set. 2022	11.000	31	355
Ago. 2022	14.000	31	452
Jul. 2022	15.000	31	484
Jun. 2022	5.000	30	167
Mai. 2022	20.000	31	645
Abr. 2022	10.000	30	333
Mar. 2022	10.000	31	323
Fe. 2022	10.000	28	357
Jan. 2022	10.000	31	323
Dez. 2021	7.000	31	226
Nov. 2021	10.000	30	333
Out. 2021	14.000	30	467

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
11	
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
107	litros de água
Água	Esgoto
R\$ 2,17	R\$ 0,00

TARIFA								
CÁLCULO RESIDENCIAL								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Fixa	---	---	---	---	---	---	---	---
0 a 5	5.00000	1	5.00	2.11000	10.55	0.00000	0.00	10.55
5 a 10	5.00000	1	5.00	4.42000	22.10	0.00000	0.00	32.65
10 a 15	5.00000	1	5.00	6.96000	34.80	0.00000	0.00	67.45
TVA	12.00000		15.00		67.44		0.00	67.44

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	67.34

DEBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/10/2023	*****R\$67.34

INFORMAÇÕES GERAIS

CONFORME REGULAMENTO ANEXO A DO PLANO DE GESTÃO DE RESERVA DE ÁGUA, O CONSUMIDOR DEVE TER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ACORDO COM O PREÇO DE VENDITA DE ÁGUA E ESGOTO, RESERVA DE ÁGUA E RESERVA DE ÁGUA.

FALTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, O CONSUMIDOR DEVE PAGAR A DÍVIDA DE ÁGUA E ESGOTO, RESERVA DE ÁGUA E RESERVA DE ÁGUA.



INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 8440)

Período	Cloro	Coliformes Totais	Céu	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	7	10	1	7
Analisadas	0	0	0	0	0	0
Fora Padrões	10	10	7	10	1	7
Dentro Padrões						

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO DEBIL	MG-19.430.915	VALIDADE EXPIRANTE EM
NOME		21/11/2011
CICERA MOREIRA ROSA		
FUNÇÃO		
GERCOM FRANCISCO ROSA		
NEUZA HELENA MOREIRA		
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO
BAEPENDI-MG		26/12/1996
DOC. ORIGEM: NASC. LV-20A FL-184		
SAO THOME DAS LETRAS-MG		
CPF		
PIT-1222	LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR	1.ª VIA
15: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		



AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
R. FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 263
CENTRO
SÃO THOME DAS LETRAS

Fale com a
COPASA 115

NEUZA HELENA MOREIRA
R. FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 263
CENTRO
SÃO THOME DAS LETRAS

37.408.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo
001.00.50700.44-5	00/09/2023	00/09/2023	09/2023	701

MATRÍCULA

0 002 218 715 4

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 004 558 741 0

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA	PRÓXIMA LEITURA
1124-120000	Atual 00/09/2023 541	Anterior 00/09/2023 520

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
31	12	12000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set/2022	12.000	31	387
Ago/2022	14.000	31	452
Jul/2022	15.000	31	484
Jun/2022	5.000	30	167
Mai/2022	20.000	31	645
Abr/2022	10.000	30	333
Mar/2022	12.000	30	400
Fev/2022	10.000	29	345
Jan/2022	10.000	30	333
Dez/2021	7.000	31	226
Nov/2021	10.000	31	323
Out/2021	14.000	30	467

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
11	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

387 litros de água

Água Esgoto

R\$ 2,17 R\$ 0,00

TARIFA

CÁLCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
Fixa	--	1	--	--	20,37	--	--	--
0 a 5	5.000000	1	5.00	2.110000	10,55	0.000000	0,00	20,92
5 a 10	5.000000	1	5.00	4.420000	22,10	0.000000	0,00	43,02
10 a 15	5.000000	1	5.00	6.560000	32,80	0.000000	0,00	75,82
CPMA	12.000000		15.00		67,34		0,00	67,34

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

67.34

DEBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

10/10/2023

TOTAL A PAGAR

*****R\$67,34

INFORMAÇÕES GERAIS

CONFORME TENDÊNCIA ATUAL, A QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA POR ESTA EMPRESA ATENDE A LEITURA, SENDO A ANÁLISE E O FATORAMENTO FEITOS PARA MEDIR A QUALIDADE DA ÁGUA. ACOMPANHE O RESULTADO DO FATORAMENTO.



INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)

Período	Cloro	Coliformes Totais	Céu	Escherichia coli	Fluorêto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	7	10	1	7
Analisadas	0	0	0	0	0	0
em Padrões	10	10	7	10	1	7

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

R PLINIO PEDRO MARTINS 450
CENTRO - SAO THOME DAS LETRAS
De 14:00 as 16:00

COPASA

115

MATRÍCULA

0 014 469 582 1

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 015 563 406 2

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5.440)

Período: 06/2023

Mínimo	Número de Amostras			Escherichia coli	Fluor (ppm)	Turbidez
	Cito	Coliformes	Totais			
Analisadas	7	7	7	7	7	7
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	7	7	7	7	1	7
Observações:	Não obrigatório					

CEMIG

DOCUMENTO AVALIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA - 100% EM DÍVIDA PELA LEI Nº 9.492, DE 24 DE ABRIL DE 1997
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ Nº 06.788.000/0001-91) - END. ESTADUAL: 000.000.000/0001-91
R. BARBACENA, 1300 - 1º ANDAR - ALA 1 - SAPORÁ RÁDIO ALUMINUM
CEP: 31061-011 - BELO HORIZONTE - MG

NOTA FISCAL Nº 094152397 - 100% EM DÍVIDA PELA LEI Nº 9.492, DE 24 DE ABRIL DE 1997

FRANCISCO PAULO DE CARVALHO
SÍTIO SANTA GALO 99999-91
ÁREA RURAL
37418-000 SÃO THOME DAS LETRAS - MG
CPF 009.911.111-11
RG MG1111111

Referência
OUT/2023



Vencimento
10/11/2023
Valor a pagar (R\$)
124,33
NOTA FISCAL Nº 094152397 - SÉRIE 000
Data de emissão: 24/10/2023
Consultar pela chave de acesso em:
<http://www.sped.fazenda.gov.br/bspeding/ntfe>
Chave de acesso:
31231006081100000116060000941523971097101095
Protocolo de autorização: 1312300092829685
25/10/2023 às 01:09:13

Nº DO CLIENTE
7001041463

Nº DA INSTALAÇÃO
3005218024

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			
Comercial	Outros serviços e outras atividades	Convencional B3	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
Monofásico			21/09	24/10	33	23/11

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	ANEXO ICMS	ICMS	Taxa Unit.
Energia Elétrica	kWh	97	0,95254200	92,57				0,74509000
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 28/09/23				6,55				
Correção IPCA/IGPM s/ conta 08/23 pg 28/09/23				0,13				
Cobrança da Conta de Energia de 09/2023				31,28				
TOTAL				124,33				

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	ANEXO ICMS	ICMS	Taxa Unit.
Energia Elétrica	kWh	97	0,95254200	92,57				0,74509000
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 28/09/23				6,55				
Correção IPCA/IGPM s/ conta 08/23 pg 28/09/23				0,13				
Cobrança da Conta de Energia de 09/2023				31,28				
TOTAL				124,33				

Informações Técnicas	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	KWH000000000	65 963	66 060	1	97

Informações Gerais
Tributo incidente conforme Lei nº 3.212, de 23/07/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar nº 147/2017. O pagamento desta conta não gera débitos anteriores. Para estas, estão as penalidades legais (multas) após atualização financeira. Juros sucessivos no vencimento da faturamento pela média 5. Dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e alterações da mesma por meio da Fatura no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia acessando www.cemig.com.br SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde.

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
08/23	97	2,83	33
07/23	29	0,79	29
06/23	103	3,12	33
05/23	103	3,55	29
04/23	73	2,35	31
03/23	103	3,12	33
02/23	103	3,55	29
01/23	103	7,39	33
12/22	244	7,39	28
11/22	95	3,39	30
10/22	95	3,16	32
09/22	0	0,00	29
08/22	115	3,96	29
07/22	112	3,73	30

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.620.775-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUL/2014

NOME NEIDE MARIA TEIXEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ TEIXEIRA FILHO

E AMELIA MARIA COSTA TEIXEIRA

NATURALIDADE SANTOS - SP DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1964

DOC ORIGEM SANTOS - SP

1. SUBDISTRITO CN:LV.A405/FLS.217 /N.140580

CPF 062212918/01

Assinatura
212 Delegado Divisionário
de Polícia IIRCD.SP.SP
Robert AS SINATRA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

BE12 000001

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SPED E SONS




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6.242.631-X

12/MAR/2010

NOME

MARLENE FORTUNA

FILIAÇÃO

JOSÉ FORTUNA

E DURVALINA FERREIRA FORTUNA

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DOC.ORIGEM

SÃO PAULO-SP

BUTANTA

CN:LV.A051/ELS.111 /N.021794

CPF 811234778668

26/OUT/1953

16 Delegado Divisão de Polícia

CARLA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

THOMAS SPED E SONS



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 - Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual 133.122.090.117
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B - B1 - Convencional - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL	Monofásico

IARA FORTUNA
AV GUAPIRA 809
CEP: 02265-001 SAO PAULO - SP

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
0060821736

Nº DO CLIENTE
0020151979

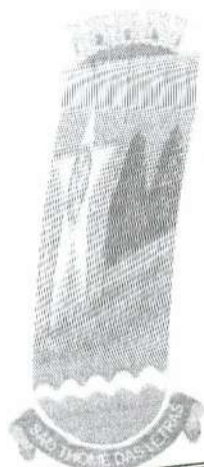
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI 2023	06 JUN 2023	424,73

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
6E21.A112.A779.8B92.5A6D.0108.F869.F473
NOTA FISCAL Nº 611279953 - SÉRIE B
DATA DE EMISSÃO: 19/06/2023
5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ: 073.072.638-07 e INSC. EST. ISENTA

MENSAGENS IMPORTANTES

Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG

PARECER JURÍDICO

Veio para análise e parecer jurídico a possibilidade de repasse de recursos públicos à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, especificamente à entidade, Associação Voz da Terra.

Dentre as informações relevantes apresentadas, consta que o valor à ser repassado foi destinado pela Câmara Municipal de São Thomé das Letras e que a pretensa beneficiária é reconhecida como entidade cultural Cadastrada, ato realizado através da Resolução 01/20223 do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que, inclusive, em seu artigo 2º, confere a entidade a possibilidade de receber recursos públicos.

Cabe esclarecer ainda que, a respectiva entidade é autorizada pela Lei 1681/2023 a receber apoio financeiro da administração pública.

Das informações enviadas:

Todas as informações e documentos que instruem o procedimento administrativo pertinente estão inseridas no Of. n° 92/2023/Deculp-STL e no Parecer Técnico 01/2023, endossados pelos responsáveis pelas pastas da Cultura e Turismo Municipal.

Das imposições legais:

Reza a Lei 13019 de 2014, que regra o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em seu artigo 35:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

- I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

Contudo, para que fosse possível a aplicação da legislação a todos os municípios do território nacional, foram previstas exceções às regras insculpidas no supracitado artigo, que, cumpridas as formalidades legais, poderá ser inexigível o chamamento público;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - (...);

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Posto isso, como já mencionado, a entidade beneficiária recebeu autorização legislativa, lei 1681/2023, para receber recursos públicos, ademais, conforme se extrai do Parecer Técnico apresentado, a entidade está legalmente habilitada para o fim a que se destina a disponibilização dos recursos. Podemos ainda extrair do Parecer Técnico que a entidade apresentou plano de Trabalho, art. 22 da Lei 13019/14, este foi devidamente aprovado pelo setor competente por estar nos parâmetros legais.

Nesse diapasão, em havendo previsão orçamentária, tendo sido respeitados os preceitos legais, como é o caso, e havendo o enquadramento legal que autorize a inexigibilidade de chamamento público, como, em meu entendimento, é o caso apresentado, opino pela possibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público nos termos do artigo 31 da Lei 13019/2014.

É o parecer, opinativo, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente.

São Thomé das Letras, 19 de outubro de 2023.


Guilherme Costa Pinto
OAB/MG 142.204

PARECER Nº 006/2023

Parecer nº: 006	Data: 10/11/2023
Processo nº: Lei Municipal 1.681/2023 que autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao Projeto Cultural "Associação Voz da Terra"	
Objeto: Parceria entre "Associação Voz da Terra" e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – nos moldes do Plano de Trabalho	
Proponente: Associação Voz da Terra	

1. APRESENTAÇÃO

Por meio da Lei Municipal 1.681/2023 que autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao Projeto Cultural "Associação Voz da Terra" encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao amparo financeiro a título de incentivo a cultura, para fim de desenvolvimento de projeto cultural denominado "O Sertão do Guimarães". Após análise dos documentos do processo em título, o Departamento Municipal de Cultura de São Thomé das Letras por meio de sua comissão emite o parecer.

2-DA HABILITAÇÃO

2.1 A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 33 e 34 da Lei nº13. 019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

- a) Estatuto Social prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204/2015);
- b) Estatuto Social prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, inciso III, Lei nº 13.019/2014);
- c) Estatuto Social prevendo que os documentos contábeis (balanço patrimonial) comprovando escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019/2014 alterado pela Lei 13.204/2015).
- d) Existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea a, da Lei nº 13.019/2014, alterada na Lei 13.204/2015 e Decreto nº 21, de 2019, art. 24, inciso I, alínea "b").
- e) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado por meio de Contratos, Portfólio e material publicitário (art. 33, inciso V, alínea "b", da

- Lei nº 13.204/2015, e Decreto nº 21 de 2019, art. 24, inciso III).
Experiência prévia comprovada pelo Relatório de Execução de Atividade;
- f) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da Associação (art. 33, inciso V, alínea "c", §5º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto nº 21/2019, art. 24, inciso IV. Declaração do representante legal da Associação).
 - g) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art.34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto nº 21/2019, art. 36, inciso XI).
 - h) Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art.34, inciso II, da Lei nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto nº 21, de 2019, art. 36, inciso XI).
 - i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, inciso V e VI, da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015).
 - j) Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art.34, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto nº21/2019, art.36, inciso VI).

2.2 A proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto nº 21/2019, art. 42 e art. 43.

2.3 A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previsto no art.36 do Decreto nº 21/2019.

- a) Declaração de inexistência de impedimento de Contratar com a administração pública;
- b) Declaração de atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art.11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações;
- c) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21/2019, art.36, inciso XIII).
- d) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (Decreto nº 21/2019, art.36, inciso XIV)
- e) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz (Decreto nº21/2019, art. 36, inciso XVI).

2. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO

3.1. Em análise do Plano de Trabalho foi observada compatibilidade no que se refere ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015.

- a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4. CONCLUSÃO

Considerando o plano de trabalho consistir em auxílio financeiro, a título de incentivo à cultura, para fim de desenvolvimento de projeto cultural denominado "O Sertão do Guimarães", conforme especificado na Lei Municipal 1.681/2023.

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio da Lei Municipal 1.681/2023 este departamento por meio de sua comissão conclui que a instituição, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 21/2019 e está apta a firmar a parceria com a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, entretanto o plano de Trabalho será aprovado parcialmente, ou seja, a parceria será feita apenas para custear a peça Teatral.

São Tomé das Letras, 10 de novembro de 2023.


Kátia Simone de Castro Ferreira
Presidente


Fredmar Noronha Pereira
Vice Presidente


Rúbia Eva Leite dos Santos
Secretária

PARECER Nº 005/2023

Parecer nº: 005	Data: 08/11/2023
Processo nº: Lei Municipal 1.681/2023 que autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao Projeto Cultural “Associação Voz da Terra”	
Objeto: Parceria entre “Associação Voz da Terra” e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – nos moldes do Plano de Trabalho	
Proponente: Associação Voz da Terra	

1. APRESENTAÇÃO

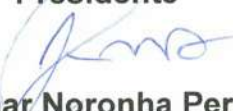
Por meio da Lei Municipal 1.681/2023 que autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao Projeto Cultural “Associação Voz da Terra” encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao amparo financeiro a título de incentivo a cultura, para fim de desenvolvimento de projeto cultural denominado “O Sertão do Guimarães”. Após análise dos documentos do processo em título, o Departamento Municipal de Cultura de São Thomé das Letras por meio de sua comissão emite o parecer.

2. CONCLUSÃO

Considerando o plano de trabalho consistir em auxílio financeiro, a título de incentivo à cultura, para fim de desenvolvimento de projeto cultural denominado “O Sertão do Guimarães”. Considerando os documentos apresentados pela instituição ao Departamento por meio de sua comissão, esta conclui que, a Ata referente à eleição não estava registrada, os documentos dos dirigentes, bem como comprovante de residência não foram entregues, exceto do presidente, sendo assim a Associação Voz da Terra foi acionada, a fim de encaminhar os documentos faltantes, para uma posterior análise, e aprovação do mesmo, para atender assim os requisitos preestabelecidos na Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 21 de 26 de setembro de 2019.

São Thomé das Letras, 08 de novembro de 2023.


Kátia Simone de Castro Ferreira
Presidente


Fredmar Noronha Pereira
Vice Presidente


Rúbia Eva Leite dos Santos
Secretária